

**PORTARIA Nº 313/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 858/2025 do Ofício nº 756/2025 da Secretário Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                    | MAT.   | CARGO     | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | Período de Fruição |            |
|-------------------------|--------|-----------|-------------------------|--------------------|------------|
|                         |        |           |                         | INICIO             | FIM        |
| LOURDES APA<br>M. FÁCIO | 200783 | PSICÓLOGO | 06/11/2023 a 05/11/2024 | 04/08/2025         | 23/08/2025 |

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**